



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

### ATA DE REUNIÃO

Às quinze horas, do dia vinte e quatro de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, teve início à Vigésima Sétima Reunião da Câmara Administrativa do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba (CRCPB), realizada de forma virtual. Presidida Vice-Presidente da Câmara a **Contadora ELIEDNA DE SOUSA BARBOSA**, contou com a presença: **da Técnica em Contabilidade DARCILIA CHAVES TELES DE SOUZA**, **do Contador JEAN DOUGLAS DE CASTRO PINHEIRO**, **do Contador WAGNER SANTOS ARNAUD** e **Contador JOELMARX SILVA DE OLIVEIRA SOBRINHO**. **Justificou a ausência: a Técnica em Contabilidade LUCIANA DIAS BARROS MARTINS**. Na ordem do dia, a Vice-Presidente, abriu a sessão e discutiu os seguintes pontos: **1. Relatório das Licitações:** com a palavra a Coordenadora Administrativa, comunicou que até a data, foram finalizados seis processos de Dispensa Eletrônica, uma Inexigibilidade e uma Credenciamento, através do Compras Gov. **2. Processo de descarte de bens inservíveis:** dando continuidade, informou que o setor administrativo do CRCPB, deu início ao levantamento de todos os bens inservíveis para compor o processo de descarte, seguindo as orientações do CFC, e devida inclusão no SEI. **3. Habite-se do Prédio Sede:** neste mês de abril, a Coordenadora Administrativa, junto com a Coordenadora Financeira - Thamara Brandão, compareceram a Prefeitura Municipal de João Pessoa, especificamente na Diretoria de Controle Urbano, munidas de toda a documentação constante no CRC, para verificar a existência ou não do Habite-se do prédio Sede do CRCPB, diante disso constatou-se: I - Consta a certidão de inteiro teor, atualizada. Ou seja, pode-se efetivar a venda ou locação do mesmo a terceiros, sem prejuízo, pois para a prefeitura a venda do prédio está interligada diretamente a esta certidão. II - Na ficha do imóvel na PMJP, não consta nenhuma informação sobre o documento (Habite-se), e esta situação poderia ter sido ocasionada porque o órgão entrou em um processo de modernização no início dos anos dois mil e com isso, existia um galpão de guarda de processos e documentos originais, e pela ação do tempo, boa parte foram perdidos, principalmente dos prédios e edificações mais antigas, ou seja, provavelmente a Prefeitura perdeu todos os documentos deste Regional, incluindo o Habite-se. III - O CRCPB, passou por uma reforma estrutural para o que é hoje o prédio: térreo e primeiro andar, no ano de 1993. Algum tempo depois foram feitas apenas manutenções e troca de alguns itens que já estavam desgastados pelo tempo. Contudo não existiu a adequação pertinente à acessibilidade, e hoje se quisermos dar entrada em um novo processo na PMJP, devemos fazer toda a adequação no prédio. Ou seja, se a gestão atual queira possuir a legalidade em papel do Habite-se, será necessário dar entrada no protocolo da PMJP, com todos os documentos necessários, fazer a reforma para a acessibilidade e aguardar os trâmites necessários. **4. Indicadores 2024:** a Coordenadora Administrativa, encaminhou a todos os presentes, as metas sugeridas dos indicadores deste Regional para 2024, devidamente acompanhada pelos funcionários e enviada ao CFC. A próxima etapa é aguardar a resposta oficial do Conselho Federal e fazer o devido acompanhamento. E para constar, não tendo mais nada a discutir a Vice-Presidente deu por encerrada a reunião, e Ana Conceição Crisanto de Almeida – Coordenadora da Administrativa, lavrei a presente Ata, que na ocasião foi lida e aprovada e será assinada por mim, pela Contadora ELIEDNA DE SOUSA BARBOSA e demais conselheiros presentes. Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba, na cidade de João Pessoa-PB, em vinte e quatro de abril de 2024. Visto:

**Contadora ELIEDNA DE SOUSA BARBOSA - Vice Presidente**

**Técnica em Contabilidade DARCILIA CHAVES TELES DE SOUZA - Conselheira**

**Contador JEAN DOUGLAS DE CASTRO PINHEIRO - Conselheiro**

**Contador WAGNER SANTOS ARNAUD - Conselheiro**

**Contador JOELMARX SILVA DE OLIVEIRA SOBRINHO - Coselheiro**

**Contadora ANA CONCEIÇÃO CRISANTO DE ALMEIDA - Coordenadora Administrativa**









## Vice-Presidente da Câmara



































**Contador JOELMARX SILVA DE OLIVEIRA  
SOBRINHO**

**Conselheiro**





**Contador JEAN DOUGLAS DE CASTRO PINHEIRO**

**Conselheiro**











Documento assinado eletronicamente por **Ana Conceição Crisanto de Almeida, Coordenadora**, em 17/05/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darcília Chaves Teles de Souza, Conselheira**, em 06/06/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Dias Barros Martins, Conselheira**, em 11/06/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Santos Arnaud, Conselheiro**, em 11/06/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Douglas Castro Pinheiro, Conselheiro**, em 13/06/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joelmarx Silva De Oliveira Sobrinho, Conselheiro**, em 23/09/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0345574** e o código CRC **70E1E2B3**.

